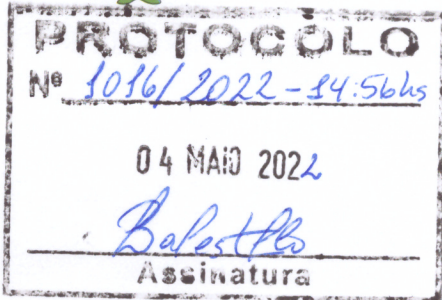




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 024/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM A TÍTULO GRATUITO E VITALÍCIO, EM ÁREA DE PROPRIEDADE DO CASAL DE VALDIR DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte,

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Servidão de Passagem, a título gratuito e vitalício sobre área de terra de propriedade do casal do Sr. Valdir da Silva, inscrito no CPF sob nº. 396.734.640-49 e sua esposa Sra. Eva Ladi Sarmiento da Silva, cuja descrição consta no memorial e mapa anexo, o qual faz parte integrante desta Lei:

I – Uma fração de Terras de Agricultura com área de 3.985,00 m², dentro de área maior de 134.000,00 m², do Lote Rural nº. 18, da 5ª secção pardo, situado na Linha Costa do Guarita, devidamente registrada sob nº. 1/4.052, do Livro 02-RG do CRI deste Município.

Art. 2º - A cópia da matrícula e o croqui da servidão contendo o imóvel serviente, devidamente firmado por Engenheiro Responsável Técnico, são parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A servidão ora autorizada pela presente Lei, destina-se a implantação de sistema captação de água diretamente do Rio Guarita, com a finalidade de dessedentação animal, destinada a atividade de suinocultura e quaisquer outras atividades afins.

Art. 4º - A instituição da Servidão mencionada na presente Lei, é gratuita, sem nenhum ônus para o Município, conforme termo de Acordo na escritura.

Art. 5º - As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmitinho, 04 de maio de 2022.

CAETANO ALBARELLO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 24/2022

Exma. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores:


Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe.

Faz-se necessário a instituição da presente Servidão de Passagem para fins de captação de água do Rio Guarita, sendo de conhecimento do nobres Edis, que o último período de seca que assolou nossa comunidade tornando-se extremamente oneroso para os cofres públicos, bem como, acarretou problemas em diversas propriedades de nosso Município.

O presente projeto de Lei, que visa a instituição de Servidão de Passagem para fins de coleta de água, pretende minimizar os efeitos de futuros períodos de estiagem, já estabelecendo o ponto constante do mapa e memorial descritivo, como sendo de utilização vitalícia e gratuita.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da presente matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


CAETANO ALBARELLO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

GENERALIDADES: O presente memorial tem a finalidade de descrever **A LOCALIZAÇÃO DE ÁREA DE SERVIDÃO**, de uma fração de terras de **3.985,00 m²** do Lote Rural nº 18 da 5ª Secção Pardo, com área total de 134.000,00m², sem benfeitorias, situada na Linha Costa do Guarita, município de Palmitinho/RS, matriculada no Cartório de Registros de Imóveis da mesma cidade, sob o nº 4.052 do livro 2-RG, de propriedade de Valdir da Silva, CPF nº 396.734.640-49 e sua esposa Eva Ladi S. da Silva CPF nº 711.731.100-20.

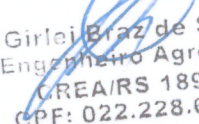
IMÓVEL: Uma fração de terras do Lote Rural nº 18 da 5ª Secção Pardo, com área de cento e trinta e quatro mil metros quadrados (134.000,00m²), sem benfeitorias, situada na Linha Costa do Guarita, município de Palmitinho/RS, confrontando: **ao NORTE**, por uma linha seca com o Lote Rural nº 11 e por uma estrada com o lote rural nº 19; **ao SUL**, com a faixa de 50 metros reservada ao longo do Rio Guarita e com linha seca com o mesmo Lote Rural nº 18; **ao LESTE**, por linha seca, com o Lote Rural nº 22 e **ao OESTE**, por linhas secas, com o mesmo Lote Rural nº 18, com o Lote Rural nº 18-A e com o Lote Rural nº 11

ÁREA DE SERVIDÃO

Uma fração de terras do Lote Rural nº 18 da 5ª Secção Pardo, com área de **três mil, novecentos e oitenta e cinco metros quadrados (3.985,00m²)**, sem benfeitorias, situada na Linha Costa do Guarita, município de Palmitinho/RS, confrontando: **ao NORTE**, por uma estrada com o fração do mesmo Lote Rural nº 18, por uma linha de 10,00m; **ao SUL**, com a faixa de 50 metros reservada ao longo do Rio Guarita, por uma linha de 10,00m; **ao LESTE**, com o Lote Rural nº 22, por uma linha de 397,00m, e **ao OESTE**, com o mesmo Lote Rural nº 18, por uma linha de 400,00m.

Em anexo croqui para melhores esclarecimentos.

Declaramos estar de pleno acordo, com as informações prescritas no projeto planimétrico e no memorial descritivo, que expressam a realidade, nada mais tendo a reclamar ou exigir com referência dos mesmos assinamos.


Gilnei Braz de Souza
Engenheiro Agrônomo
CREA/RS 189245
CPF: 022.228.660-14

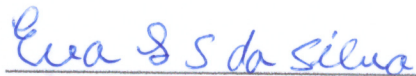
Palmitinho - RS, Abril de 2022.

PROPRIETÁRIOS:



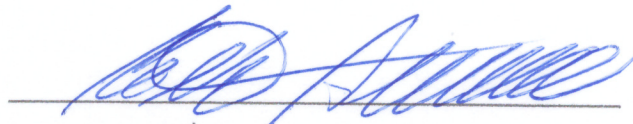
VALDIR DA SILVA

CPF nº 396.734.640-49



EVA LADI S. DA SILVA


CPF nº 711.731.100-20



MUNICÍPIO DE PALMITINHO

CNPJ nº: 87.612.909/0001-89

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Girlei Braz de Souza
Engenheiro Agrônomo
CREA/RS 189245
CPF: 022.228.600-14



CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS — COMARCA DE Frederico Westphalen RS
 LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PALMITINHO, 04 de outubro de 2004

MATRÍCULA
 4.052

IMÓVEL: Uma fração de terras, do lote rural nº 18, da 5ª secção pardo, com área de cento e trinta e quatro mil metros quadrados (134.000 m²), situado em Linha Costa do Guarita, neste município de Palmitinho RS, confrontando: ao NORTE: por linha seca, com o lote rural nº 11 e por uma estrada com o lote rural nº 19, ao SUL: com a faixa de 50 metros reservada ao longo do Rio Guarita e com o mesmo lote rural nº 18, da outra parte desmembrada, ao LESTE: por linha seca, com o lote nº 22 e a OESTE: por linhas secas com o mesmo lote nº 18, com o lote rural nº 18-A e com o lote rural nº 11.

PROPRIETÁRIO: ADÃO VALDEMAR SARMENTO, brasileiro, agricultor, CPF 399.686.000-49, casado com Maria Nair Sarmento, residente e domiciliado neste município de Palmitinho RS.

Registro Anterior: Resultante do desmembramento da matrícula 225, Av. 3/225, livro 02RG deste ofício. Certificado de cadastro no INCRA nº 868124000060, AT: 19,4, Módulos: 20,0, NM: 0,80, FMP: 3,0. **Protocolo nº 8.523**, fl. 181, do livro 03, deste Ofício em 30.09.2004 E-21790 - Tal 586 - Rec 29263
 Oficial: *[Assinatura]*

R: 1/4.052: Em 04 de fevereiro de 2005.

TÍTULO: Escritura Pública de VENDA E COMPRA.

TRANSMITENTES: ADÃO VALDEMAR SARMENTO e sua esposa MARIA NAIR SARMENTO, na matrícula qualificados.

ADQUIRENTE: VALDIR DA SILVA, brasileiro, agricultor, CI RG 3087587857 SSP RS, CIC 396.734.640-49 e sua esposa EVA LADI SARMENTO DA SILVA, brasileira, agricultora, CI RG 6091632148 SSP RS, CIC 711.731.100-20, ambos casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Linha Lajeado Tateto, município de Palmitinho RS.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, Contrato de Financiamento, Pacto Adje to de Hipoteca, lavrada no Tabelionato desta cidade em 01.02.2005, sob nº 7.598/019/05, fl. 132 à 136, livro 53, pela Sra. Antonia Pereira Ramos, Tabeliã.

IMÓVEL TRANSMITIDO: Todo o imóvel objeto desta matrícula, ou seja: cento e trinta e quatro mil metros quadrados (134.000 m²) **VALOR: R\$ 31.000,00**, cuja a importância será paga aos vendedores, com financiamento que será concedido com recursos do

FUNDO, no âmbito do Projeto de Crédito Fundiário, pelo Ministério do Desenvolvimento AGRÁRIO-MDA, por intermédio do AGENTE FINANCEIRO, o Banco do Brasil S.A.

Avaliação Fiscal R\$ 31.000,00, pago o ITBI no valor de R\$ 621,60, conforme guia 12/2005. Condições e demais cláusulas constantes na Escritura, CCIR/INCRA 2000/2001/2002, em nome de Adão Valdemar Sarmento, brasileiro, código imóvel: 8681240000608, área total: 13,4 ha, MF: 20,0, NMF: 0,87, FMP: 0,0, forma de detenção:

Continua no Verso

Continua na Próxima Página



REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Duque de Caxias, 375, sala 101

Ed. Angelo Fone: (55) 3791-1213

98.430-000 - PALMITINHO - RS -

João Miguel dos Santos - Oficial Registrador

Elisabete Argenta Martini - Registradora Substituta

Néglia Fernanda Rapacini - Registradora Substituta

proprietário ou posseiro individual, denominação do imóvel lote rural nº 18, da 5ª seção pardo, localização Cordilheira do Guarita, Palmitinho RS, NIRF 41636384, CN de imóvel rural nº 6E9B 9F6D 3B1C 300, em nome de Valdir da Silva, CND/BAMA 43012990 e 43021991 Dispensada a emissão da DOI por constar na escritura a expressão "Fol emitida a Doi" cfe IN SRF 473/04" Protocolo: nº 8.717, fl. 198, livro 03, em 02.02.2005, desta Serventia Registral E-RS 124,20, tal. 607, rec 30343

R: 2/4.052 Em 04 de fevereiro de 2005

TÍTULO: HIPOTECA.

BENEFICIARIA: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, CNPJ nº 01.612.452/0001-97, observado que os recursos obtidos de eventual ação judicial serão revertidos em favor do FUNDO(cfe parágrafo único da cláusula 22ª)

INTERVENIENTE: FUNDO DE TERRAS, inscrito no CNPJ sob nº 03.207.432/0001-66, com sede em Brasília DF, denominado FUNDO

AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado AGENTE FINANCEIRO, mediante mandato outorgado pelo Órgão Gestor do FUNDO por meio da Resolução nº 02, de 24.09.2004, publicada no Diário Oficial da União-DOU de 30.09.2004, representado por seu procurador na qualidade de Gerente de Agência do Banco do Brasil de Palmitinho RS, Sr. Alcindo Alves Vieira, brasileiro, casado, bancário e economiário, CI RG 1032146233 SSP RS, CIC 418.376.140-91, residente e domiciliado nesta cidade de Palmitinho RS, conforme substabelecimento público de procuração lavrado no 6º Tabelionato de Notas de Porto Alegre RS, às fl. 123, livro 435, aos 25.07.2003, devidamente registrada no livro de Registro de Procurações do Serviço Notarial de Palmitinho RS, no livro nº 06, fl. 078, aos 07.08.2003.

Devedor Mutuário: VALDIR DA SILVA, brasileiro, agricultor, CI RG 3087587857 SSP RS, CIC 396.734.640-49 e sua esposa **EVA LADI SARMENTO DA SILVA**, brasileira, agricultora, CI RG 6091632148 SSP RS, CIC 711.731.100-20, ambos casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Linha Lajeado Tatelo, município de Palmitinho RS.

Origem dos recursos: Fundo de Terras e da Reforma Agrária, no âmbito do Projeto de Crédito Fundiário e Combate a Pobreza Rural do Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA. **Praça de pagamento:** Agência Banco do Brasil S/A- Palmitinho RS

Valor do financiamento: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), será pago pelo mutuário no prazo de **16 anos e 05 meses**, considerando o prazo de carência de **17 meses**, em **15(quinze) parcelas anuais e sucessivas**, sendo as 14 primeiras no valor nominal de R\$ 2.866,76 e a última no valor nominal de R\$ 2.866,76, acrescidas dos juros e acessórios, vencíveis sempre no dia 15 do mês de junho de cada ano, **vencendo-se a primeira parcela em 15.06.2007 e a última parcela em 15.06.2021**, obrigando-se os mutuários a liquidar com a última parcela o saldo devedor do financiamento. **Encargos Financeiros:** sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento.

Continua na Próxima Página

REGISTRO DE IMOVEIS
 Av. Duque de Caxias 375, sala 101
 Ed. Ângelo, Fone (55) 3791-1213
 98.430-000 - PALMITINHO - RS

João Rafael dos Santos : Oficial Registrador
 Eliana Argenta Mariani : Registradora Substituta
 Tânia Fernanda Rapach : Registradora Substituta

Continuação da Página Anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS — COMARCA DE Frederico Westphalen RS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PALMITINHO, 04 de fevereiro de 2005

MATRÍCULA
2/4.052

...continuação da matrícula 4.052

bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros a taxa efetiva de 6,50% (seis inteiros e cinco décimos), ao ano, conforme Resolução Bacen nº 3.231, de 31.08.2004, calculados por dias corridos, ano de 365 dias, calculados, debitados e capitalizados mensalmente na data base, inclusive durante o período de carência, nas amortizações, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as parcelas de principal proporcionalmente aos seus valores nominais, nas amortizações, proporcionalmente aos valores amortizados no vencimento e na liquidação da dívida. **GARANTIA:** Em primeira e especial grau para garantia do principal e encargos da dívida com o FUNDO, o MUTUÁRIO dá em primeiro e especial grau de hipoteca, todo o imóvel objeto desta matrícula, ou seja: **cento e trinta e quatro mil metros quadrados (134.000m²)**, compreendendo a terras e respectivas construções, benfeitorias e demais acessórios existentes, bem como os que forem adquiridos ou executados de qualquer modo na vigência do contrato, os quais não poderão ser retirados, alterados ou destruídos sem consentimento escrito da UTE e do AGENTE FINANCEIRO. **Avaliação da garantia: R\$ 31.000,00. Condições:** E as demais cláusulas e condições constante na escritura, o qual fica uma via arquivado neste ofício. Dou Fé. **Protocolo:** nº 8.717, fl. 198, livro 03, em 02.02.2004, desta Serventia Registral. E-R\$ 187,20, tal. 607, rec. 0343.

Oficial:

Av: 3/4.052: Em 15 de fevereiro de 2022 **Cancelamento de hipoteca:** Procede-se esta averbação a requerimento, instruído com Termo de Cancelamento de Registro de Hipoteca em garantia, datado de 10.06.2021, do **Agente Financeiro: Banco do Brasil S.A.**, assinado pelo Sr. Valnei Roberto Menegatti, Gerente Geral UN, com a firma reconhecida na forma da Lei com a seta do Tabelionato Palmitinho RS, para fazer constar que **fica cancelada a HIPOTECA do R: 2/4.052**, tendo em vista a liquidação do saldo devedor. Arquivo nº 509, pasta 04. Dou Fé. **Protocolado:** sob nº 20798, às fls. 82, do livro nº 1 - D, deste Ofício, em 07/02/2022. Averbação sem valor declarado: R\$ 44,40 (0227.04.2100005.00969 = R\$ 4,40) + Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00 (0227.01.2100007.04427 = R\$ 1,80)

Registradora Substituta:

Eliane Maria

EM BRANCO

EM BRANCO

Continua no Verso

NADA MAIS CONSTAVA - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Palmitinho/RS, 30 de março de 2022, às 10:29:19

J. M. M. A.

Nágila Fernanda Rapachi - Registradora Substituta

Total: R\$ 47,20

Certidão Matrícula 4.052 - 1 página: R\$ 22,00 (0227.01.2100011.00715 = R\$ 3,60)

Busca em livros e arquivos: R\$ 11,30 (0227.02.2100012.01592 = R\$ 2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00 (0227.01.2100007.05200 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
098509 53 2022 00001490 43